



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

ALTERADA PELA DELIBERAÇÃO 87 A /CEPE/2008

DELIBERAÇÃO N.º 87 , DE 03 DE JULHO DE 2008.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 266ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de julho de 2008, e considerando o que consta do processo n.º 23083.000637/2008-94.

RESOLVE:

I) Criar as disciplinas, abaixo discriminadas, com respectivos códigos, carga-horária, denominações, pré-requisitos e ementas, pertencentes ao Departamento de Tecnologia de Alimentos, do Instituto de Tecnologia, e incluí-las no elenco das disciplinas obrigatórias do curso de graduação em Engenharia de Alimentos:

IT 253 (2-0) Projetos de Indústria de Alimentos I

Pr.: IT 354 – Termodinâmica Aplicada

IT 701 – Transferência de Calor e Massa

Ementa: Considerações gerais sobre o projeto. Desenvolvimento do projeto. Localização da planta, edificação industrial, *layout*, utilidades. Estudo dos processos batelada ou contínuo, balanço material e de energia.

IT 254 (2-0) Projetos de Indústria de Alimentos II

Pr.: IT 248 – Operações Unitárias na Indústria de Alimentos I

IT 253 - Projetos de Indústria de Alimentos I

Ementa: Desenvolvimento do projeto. Seleção dos equipamentos e matérias-primas. Tratamento de efluentes. Análise econômica. Estimativas de custo/benefício.

II) Aprovar o desdobramento da Disciplina IT 247 (4-0) Projeto na Indústria de Alimentos nas duas disciplinas citadas no item I (IT 253 - Projetos de Indústria de Alimentos I e IT 254 - Projetos de Indústria de Alimentos II) e sua substituição por ambas;

III) Esta Deliberação será aplicada a partir do segundo período letivo de 2008.

RICARDO MOTTA MIRANDA
Presidente

